



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Araripe-Ceará

Email: cmdcaararipe2019@gmail.com

Lei Municipal Nº 1.182/2017, de 05 Junho de 2017

**QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

EDITAL Nº 03/2019

DISPÕE ACERCA DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVINCÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARIPE-CE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela **Lei Municipal nº 1.182/2017, de 05 de Junho de 2017**, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para a Quarta Etapa do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Araripe-CE realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

1.2. O período de Campanha ocorrerá após a divulgação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia de votação, ou seja, às 00:00 do dia 05 (cinco) de outubro de 2019.

1.3. São candidatos a Conselheiros Tutelares:

Endereço: Sala dos Conselhos Setoriais
Rua Alexandre Arraes, nº 937, Bairro Centro, Araripe-CE.
CEP: 63.170-000 – Fone: (088) 3530-1245 R 215**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Araripe-Ceará

Email: cmdcaararipe2019@gmail.com

Lei Municipal Nº 1.182/2017, de 05 Junho de 2017

Nº DOS CANDIDATOS	NOME DOS CANDIDATOS	NOME PARA CAMPANHA
222	Evaldo Pereira da Silva Oliveira	IRMÃO EVALDO
123	Maria de Menezes Araújo	ELIZIANE MENEZES
444	Robéssia Magalhães de Oliveira França	ROBÉSSIA
880	José Carlos da Silva Lima	JOSÉ CARLOS
777	Antônio Leandro Cardoso do Nascimento	LEANDRO CARDOSO
112	Francisca Juscimara da S. D. dos Santos	MARA SILVA
115	Railane de Oliveira Rodrigues	RAILANE OLIVEIRA
456	Leonardo Fernandes veloso	LEONARDO FERNANDES
555	Olavo veloso da costa	OLAVO
333	Neurivânia Lacerda de Oliveira	NEURIVÂNIA
122	Milena de Andrade Pedrosa	MILENA PEDROSA
111	Cicero de Sousa Brito	GEOVANE BRITO
110	Maria de Fátima de Sousa Oliveira	FÁTIMA SOUSA
105	Francineide Alexandre da Silva	DIDI DA SIPAÚBA
100	Valdiney Barbosa Ferreira	VALDINEY

2. DA CAMPANHA E VEDAÇÕES NO PERÍODO ELEITORAL

2.1 Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a divulgação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia de votação, ou seja, às 00:00 do dia 05 (cinco) de outubro de 2019.

2.2 As condutas vedadas aos candidatos serão regidas conforme os dispostos na **Resolução 05/2019, Edital 01/2019;**

2.3. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas departidos políticos,

*Endereço: Sala dos Conselhos Setoriais
Rua Alexandre Arraes, nº 937, Bairro Centro, Araripe-CE.
CEP: 63.170-000 – Fone: (0**88) 3530-1245 R 215*



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Araripe-Ceará

Email: cmdcaararipe2019@gmail.com

Lei Municipal Nº 1.182/2017, de 05 Junho de 2017

símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

2.4. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

2.5. Conforme o disposto no Edital 01/2019, as instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;

2.6. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

2.7. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

2.8. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

2.9. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

3. DOS FISCAIS DO DIA DA ELEIÇÃO

3.1. Conforme o disposto neste edital, os candidatos terão o direito de credenciar junto ao CMDCA fiscais para acompanhar o pleito no total máximo de 1(hum) por seção de votação

**Endereço: Sala dos Conselhos Setoriais
Rua Alexandre Arraes, nº 937, Bairro Centro, Araripe-CE.
CEP: 63.170-000 – Fone: (0**88) 3530-1245 R 215**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Araripe-Ceará

Email: cmdcaararipe2019@gmail.com

Lei Municipal Nº 1.182/2017, de 05 Junho de 2017

do CMDCA, para acompanhar o processo eleitoral e a apuração, além do próprio candidato, estes receberão identificação específicas fornecidas pelo próprio conselho.

3.2. Os candidatos deverão credenciar seus fiscais do **dia 18 ao dia 20 de setembro** por meio de instrumental fornecido pelo conselho.

3.2.1. Será necessário a apresentação de cópia do documento de identidade do fiscal para o credenciamento.

3.2.2. Não será permitido aos fiscais padronizar, nos trabalhos de votação, os vestuários ou portar qualquer tipo de propagandas.

4. DO DIA DE VOTAÇÃO

4.1. A votação ocorrerá por meio de Urnas Eletrônicas disponibilizadas nos seguintes locais:

- A) E.E.M. Dona Carlota Távora (SEDE);
- B) E.E.F. Cícera Germano Correia - Escola Modelo (SEDE);
- C) E.E.F. Raimundo Cícero da Silva (PAJEÚ);
- D) E.E.F. Antônio Rodrigues de Lima (ALAGOINHA);
- E) E.E.F. Davi Custódio de Oliveira (RIACHO GRANDE);
- F) E.E.F. Luiz Guedes Alcoforado (BREJINHO)

4.2. A correspondências de seções do dia da votação para escolha dos Conselheiros Tutelares com as Eleições Governamentais está disponibilizada por meio de Anexo neste Edital.

4.3. A Apuração das Urnas ocorrerá na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, iniciando imediatamente após o encerramento do horário de votação.

5. DAS PENALIDADES

*Endereço: Sala dos Conselhos Setoriais
Rua Alexandre Arraes, nº 937, Bairro Centro, Araripe-CE.
CEP: 63.170-000 – Fone: (0**88) 3530-1245 R 215*



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Araripe-Ceará**

Email: cmdcaararipe2019@gmail.com

Lei Municipal Nº 1.182/2017, de 05 Junho de 2017

5.1. O desrespeito às regras apontadas neste Edital, Edital 01/2019, Resolução 03/2019, Resolução 04/2019 e Resolução 05/2019, caracterizará inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no Art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90.

5.2. Qualquer cidadão poderá apresentar denúncia contra candidato por desrespeito a qualquer das regras que regem este Processo de Escolha, desde que munidos de provas que fundamentem tal denúncia (fotos, vídeos, relatos de testemunhas, entre outros) a presidência do conselho.

PUBLIQUE-SE

**ENCAMINHE-SE CÓPIAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, PODER JUDICIÁRIO E
CÂMARA MUNICIPAL**

Araripe-CE, 30 de Agosto de 2019

Francisca Rafaela Pereira de Lima

Coordenadora da Comissão Especial do Processo de Escolha

**Endereço: Sala dos Conselhos Setoriais
Rua Alexandre Arraes, nº 937, Bairro Centro, Araripe-CE.
CEP: 63.170-000 – Fone: (0**88) 3530-1245 R 215**



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Araripe-Ceará**

Email: cmdcaararipe2019@gmail.com

Lei Municipal Nº 1.182/2017, de 05 Junho de 2017

ANEXO

LOCAIS DE VOTAÇÃO POR SEÇÕES DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2019

LOCAL	CÓD. LOCAL CMDCA	SEÇÃO DO TÍTULO
E.E.M. Dona Carlota Távora (SEDE)	SEÇÃO 01	1, 4, 5, 6, 77, 99, 103, 110, 112;
	SEÇÃO 02	14, 17, 20, 94, 96, 97.
E.E.F. Cícera Germano Correia (Escola Modelo)- SEDE	SEÇÃO 03	2, 3, 7, 8, 18, 80, 105, 116;
	SEÇÃO 04	9, 10, 12, 13, 15, 16, 19, 78,
	SEÇÃO 05	11, 21, 84, 85, 86, 87, 98, 102, 108, 111, 113.
E.E.F. Raimundo Cícero da Silva (PAJEÚ)	SEÇÃO 06	22, 32, 33, 34, 35, 36, 75, 82, 91, 101, 107, 115.
E.E.F. Antônio Rodrigues de Lima (ALAGOINHA)	SEÇÃO 07	23, 24, 25, 81.
E.E.F. Davi Custódio de Oliveira (RIACHO GRANDE)	SEÇÃO 08	37, 38, 39, 40, 41, 83, 95, 100;
E.E.F. Luiz Guedes Alcoforado (BREJINHO)	SEÇÃO 09	26, 27, 28, 29, 30, 31, 72;

OBS: No ato da votação o eleitor deverá estar munido de Documento de identificação com foto e título de eleitor.


Francisca Rafaela Pereira de Lima

Coordenadora da Comissão Especial do Processo de Escolha

*Endereço: Sala dos Conselhos Setoriais
Rua Alexandre Arraes, nº 937, Bairro Centro, Araripe-CE.
CEP: 63.170-000 – Fone: (0**88) 3530-1245 R 215*